

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NOS  
MOLDES QUE SEGUEM ABAIXO**

Pelo instrumento, de um lado

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 47, CEP: 53.600-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, Inscrito no CNPJ sob nº 10.894.988/0009-90, neste ato representado pela sua Superintendente Geral das Unidades sob gestão, a **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada como **CONTRATANTE**.

E, de outro,

**MARIA CLARA SOUZA DE ANDRADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.966.732/0001-31, localizada na Rua Professora Claudia de Barros Sales, s/n, CEP 55.540-000, Lote 0012, Quadra 0006, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, individual e indistintamente denominadas "Parte" e, conjuntamente, de "Partes"

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:** As partes acordam que, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a cláusula contratual referente ao objeto pactuado no contrato celebrado entre as partes passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de pediatria, para realização plantão médico de 12 (doze) horas no turno noturno aos finais de semana, a serem realizados nas instalações da **CONTRATANTE**.

1.1.2 – Em caso de necessidade do serviço da **CONTRATANTE** e disponibilidade para a realização dos



Henrique Figueira Vidon  
Vidon Advogados  
OAB/PE: 32.773

serviços médicos pela **CONTRATADA**, após o devido alinhamento entre as partes, poderá a **CONTRATADA** disponibilizar profissionais para a realização de plantões em clínica médica, pediatria e ortopedista.

1.1.2 Além dos serviços médicos de plantonistas já previstos no contrato original, a **CONTRATADA** também realizará serviços de médicos diaristas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mediante remuneração mensal no valor de **R\$ 8.270,42 (oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**.

1.1.3 O pagamento será realizado mediante a efetiva produção dos serviços contratados, sendo o valor total apurado conforme o tipo e a quantidade de plantões e serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, devidamente atestados pela Coordenação Médica da **CONTRATANTE**.

1.2 – As escalas dos turnos dos serviços ora contratados serão previamente designadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com a demanda necessária, que apresentará cronograma mensal à **CONTRATADA**.

1.3 A **CONTRATADA** alocará profissionais em número necessário e suficiente para a execução do presente contrato, às suas expensas, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidade dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais e o regime de atuação poderão variar ao longo do tempo em função da prestação dos serviços, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressivamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

2026-05-18 19:38:04

Recife, de

de 2026.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon Advogados  
OAB/PE: 32.773



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

Electronically signed by:

*Isabela Coutinho*

Isabela Coutinho  
isabela.coutinho@hcp  
gestao.org.br  
19/05/2026 08:38:03

ID: 0GEYTCNRVGEYQ-GM4DCOBVGE3Q-SQ53GQ8PS4GEY

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**

Dra. Isabela Coutinho

Electronically signed by:

*Maria Clara de Andrade*

Maria Clara Souza de  
Andrade  
mclaradeandrade@gmai  
l.com  
18/05/2026 16:52:07

ID: 2GEYTCNRVGEYQ-GM4DCOBVGE3Q-GJRGKZZBXQDYH

**MARIA CLARA SOUZA DE ANDRADE LTDA**

**TESTEMUNHAS**

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
18/05/2026 16:38:04

ID: CGEYTCNRVGEYQ-GM4DCOBVGE3Q-L24O6LPHN6GQU

Nome:

CPF:

Electronically signed by:

Hericka Lucena - Coord AdmFin

Hericka Lucena  
hericka.lucena@upaig  
arassu.org.br  
18/05/2026 16:50:32

ID: 4GEYTCNRVGEYQ-GM4DCOBVGE3Q-KL2TU2C2XYDWS

Nome:

CPF: